



Utilidade Pública Municipal – Florianópolis/SC Lei Nº 6.084 DE 01/11/2002.
Utilidade Pública Estadual – Santa Catarina Lei Nº 12.824 DE 22/12/03.
Utilidade Pública Federal – Ministério da Justiça PORT. Nº 540 DE 18/04/06.
Entidade Beneficente de Assistência Social – Minist. Educação PORT. Nº 740 DE 06/10/11

EDITAL PROGRAMA PEDRO BOSCO DE INCLUSÃO DIGITAL



FUNDAÇÃO HERMON
FLORIANÓPOLIS – SC
ANO 2021

EDITAL PEDRO BOSCO DE INCLUSÃO DIGITAL N° 001- FH/2021

O Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Hermon, usando de suas atribuições, torna público pelo presente Edital N° 001-FH/2021 a abertura de inscrições para a seleção de interessados ao **PROGRAMA PEDRO BOSCO DE INCLUSÃO DIGITAL**, conforme critérios e condições a seguir definidas.

FUNDAÇÃO HERMON

A Fundação Hermon, entidade mantenedora, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Crispim Mira, 184, sala 702, Centro, Florianópolis - SC, criada com o apoio das três Potências Maçônicas de Santa Catarina, com o objetivo de oferecer à criança e ao adolescente uma educação baseada nos princípios fundamentais da Maçonaria, com reflexos positivos para a sociedade e contribuindo para promover uma efetiva integração de ideias e ações entre os maçons catarinenses. Sua criação tem como objetivo principal propiciar uma melhor qualidade de ensino a uma apreciável parcela de adolescentes e cidadãos da terceira idade, por meio de um trabalho conjunto, tendente a enfatizar cada vez mais o sentimento de proteção e prevalência da família, célula mãe dos valores morais da sociedade.

Atualmente, a Fundação Hermon desenvolve atividades em quatro unidades no estado de Santa Catarina. Em Florianópolis, Palhoça, Porto União e Laguna. Oferece também de forma itinerante, um programa de inclusão digital aos adolescentes e cidadãos da terceira idade.

- **Centro Educacional Morro da Caixa - Fundação Hermon – Florianópolis**

No Centro de Educação Infantil, atende atualmente 80 crianças em período integral.

- **Centro Educacional Hermon – Palhoça**

Atendimento de 63 crianças, de três a cinco anos de idade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, voltado à formação do caráter.

- **Centro Ambiental Hermon - Porto União**

Comunidade Terapêutica que atua na recuperação de dependentes químicos, com capacidade para 30 internos.

- **Centro de Ensino Hermon – Laguna**

Atendimento a 93 crianças e adolescentes, em vulnerabilidade social e econômica, em contraturno escolar, oferecendo Inclusão Digital, Música, Artes, Dança, Atividades Culturais, Esportes e Lazer.

PROGRAMA PEDRO BOSCO DE INCLUSÃO DIGITAL – PPBID

O Programa Pedro Bosco de Inclusão Digital atualmente atende aproximadamente 150 adolescentes de 12 a 17 anos de idade, nas dependências da FATENP – Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça - SC. O programa se desenvolve com aulas ministradas duas vezes por semana no contraturno dos estudantes. O objetivo do programa é proporcionar a inclusão digital e formação tecnológica aos estudantes devidamente matriculados na rede de ensino municipal e estadual, contribuindo com aprendizado, melhoria da qualidade de vida familiar e qualificação de novos profissionais para o mercado de trabalho.

1. DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever e participar do processo de seleção, as Lojas Maçônicas pertencentes às três Potências Maçônicas (Grande Oriente de Santa Catarina – GOSC, Grande Loja de Santa Catarina – GLSC, Grande Oriente do Brasil–SC – GOB-SC, preferencialmente em agremiação por consórcio de Lojas de mais de uma Potência Maçônica supracitada, conforme as condições especificadas neste edital.

2. DO OBJETO

A Parceria da Fundação Hermon com as Lojas da Jurisdição das três Potências Maçônicas, tem como objetivo atender a demanda de adolescentes de 12 a 17 anos de idade e adultos da terceira idade da região onde estão inseridas, contribuindo assim, com o desenvolvimento educacional e social

local ou regional. A Fundação Hermon celebrará acordo de colaboração com as Lojas selecionadas, o qual terá a natureza de parceria com as mesmas em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades dos objetivos propostos deste Edital. A Fundação Hermon contribuirá com a participação do projeto pedagógico, incluindo a gestão efetiva do programa (execução, contratação, fiscalização, coordenação, prestação de contas, etc.), aproveitando toda a expertise que a Fundação Hermon adquiriu nestes 20 anos. Por outro lado, as Lojas ou consórcios de Lojas interessadas e selecionadas participarão do Programa Pedro Bosco de Inclusão Digital na forma de núcleo de Conselho Consultivo e Informativo a ser constituído, em parceria com centros educacionais, colégios, empresas e instituições idôneas, harmonizadas com o ideal maçônico, fornecendo toda a estrutura física e tecnológica necessárias para a execução do projeto e alcance dos objetivos. A Administração financeira será de responsabilidade da Fundação Hermon. O programa será realizado de forma itinerante de acordo com as necessidades e interesses sociais observados e resguardados pelas Lojas Maçônicas de cada região. A realização das aulas deverá atender à necessidade de frequência de duas vezes por semana, sempre no período de contraturno escolar dos estudantes das turmas formadas, considerando também a demanda dos adultos da terceira idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 Lançamento formal do Edital N° 001-FH/2021: **31/05/2021**;
- 3.2 O prazo limite para a entrega da ficha de inscrição, do termo de colaboração e do plano de trabalho das propostas de acordo com a formatação correta, será até às 18:00 horas do dia **30/07/2021**;
- 3.3 As inscrições no Programa Pedro Bosco de Inclusão Digital ofertado neste edital são gratuitas;
- 3.4 A inscrição implica a subentendida aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser

publicados tempestivamente ao longo do processo de inscrição e seleção das propostas.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão escolhidos cinco projetos, contemplando-se preferencialmente projetos oriundos no interior do Estado de Santa Catarina, e os demais projetos selecionados serão qualificados para próxima oportunidade.

4.2 As Lojas deverão atender aos seguintes requisitos para participação na seleção:

a) Antes de efetuar a inscrição, o representante legal da Loja ou de cada uma das Lojas participantes que se agregarem em consórcios, deverão certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos no Edital;

b) apresentar cópia do CNPJ da Loja participante ou de cada uma das Lojas que se agregarem em consórcios;

c) informar o local (cidade, nome do espaço físico e endereço completo) onde será realizado o Programa Pedro Bosco de Inclusão Digital;

d) fornecer em parceria com centros educacionais, colégios, empresas e instituições idôneas e harmonizadas com o ideal maçônico uma (ou mais) sala de aula ou laboratórios de informática com capacidade de até 25 alunos, em condições físicas e sanitárias adequadas, e que disponham de toda infraestrutura, equipamentos, computadores, internet e demais recursos necessários à correta execução e aplicação do processo pedagógico e realização das aulas;

e) as Lojas participantes, deverão até a data da inscrição serem contribuintes e estarem adimplentes nas suas contribuições mensais e situação financeira com a Fundação Hermon.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever a Loja ou consórcio de Lojas deverá encaminhar devidamente preenchidos para a Fundação Hermon através do e-mail fh@fh.org.br até o dia **30/07/2021**:

a) Ofício de Solicitação do Termo de Colaboração (anexo 1)

b) Ficha de Inscrição (anexo 2)

c) Plano de Trabalho (anexo 3)

5.2 A proposta do plano de trabalho deverá contemplar: nome do responsável, título, público alvo, justificativa, local de execução do programa, quantidade de adolescentes e adultos, diagnóstico, objetivo geral, objetivos específicos, resultados esperados e considerações gerais.

5.3 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o correto preenchimento são de responsabilidade da Loja ou do consórcio de Lojas participantes, tendo a Fundação Hermon a prerrogativa do direito de excluir do processo de seleção aqueles participantes que não preencherem a solicitação de inscrição de maneira formal, veraz e completa.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A forma de seleção das propostas apresentadas referente ao Edital Programa Pedro Bosco de Inclusão Digital, será realizada pelo **critério de análise**, obedecendo aos subitens 4.1 e 4.2 do item 4. Dos Requisitos e Condições de Participação e o subitem 6.2 do item 6. Da Seleção;

6.2 A Comissão de Seleção, formada pela Diretoria Executiva e colaboradores da Fundação Hermon, processará e julgará as propostas, conforme os seguintes critérios:

- Consistência e qualidade da análise da situação e contexto geral de aplicação do Programa Pedro Bosco de Inclusão Digital e da adequação da proposição e sistemática de ação associadas ao plano de trabalho apresentado;
- Demonstração e graus de impacto e relevância social da proposição efetuada;
- Clareza e qualidade da linha de atuação proposta, incluindo todos os projetos e ações associadas de capacitação profissional na área tecnológica com a finalidade de desenvolver competências e habilidades práticas que permitam

a ampliação de oportunidades de inserção do público-alvo na sociedade ou no mercado de trabalho;

- Adequação das condições físicas, instalações, infraestrutura, recursos materiais e equipamentos que serão disponibilizados (computadores, recursos de Internet) e outros recursos eventualmente disponibilizados à correta execução e aplicação do processo pedagógico, bem como as condições necessárias para a execução de protocolos de segurança e prevenção em saúde e em especial a Covid-19;
- Demonstração de disponibilidade e/ ou acesso a condições e apoios suficientes para a sustentação financeira, complementar ou suplementar, da proposta e projeto apresentado.

A seleção dos projetos acontecerá em seis etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1º Etapa	Análise do projeto (plano de trabalho)	Ago/21
2º Etapa	Visitas técnicas ao local onde será realizado/executado o programa	Set/21
3º Etapa	Avaliação dos projetos (plano de trabalho) visitados na 2ª etapa	Out/21
4º Etapa	Divulgação das propostas selecionadas para aprovação final (homologação) pelo Conselho Curador da Fundação Hermon	Nov/21
5º Etapa	Formalização dos termos de convênio com as Lojas ou consórcios de Lojas selecionadas e homologadas	Dez/21
6º Etapa	Início do ciclo do Programa	Fev/22

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção da Loja ou consorcio de Lojas, aprovadas no Programa Pedro Bosco de Inclusão Digital será no dia **30/11/2021**, a partir das 18h00, pelo site <https://www.fh.org.br>;

7.2 São de responsabilidade exclusiva dos participantes o acompanhamento de todas as publicações e comunicados formais feitos através do site

<https://www.fh.org.br> bem como a observação e respeito de todas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos nesse edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO E TERMO DA PARCERIA

8.1 Havendo aprovação do plano de trabalho pela Diretoria Executiva, estes serão apresentados de forma sistêmica ao Conselho Curador;

8.2 A aprovação das propostas do plano de trabalho, será pelo Conselho Curador e pela Diretoria Executiva da Fundação Hermon, em reunião conjunta desses órgãos;

8.3 As Lojas e consórcios de Lojas participantes que tiverem seus planos de trabalhos aprovados pelos órgãos legais da Fundação Hermon, terão seus processos enviados ao setor jurídico para análise e parecer final sobre a formalização da parceria;

8.4 O Termo de Compromisso será assinado no mês de dezembro de 2021 e terá vigência de 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação para o mesmo período. A prorrogação deverá ser por interesse das partes, mediante a comprovação na qualidade dos serviços prestados, com solicitação de 30 (trinta) dias de antecedência.

8.5 As atividades do Programa Pedro Bosco de Inclusão Digital terão início no dia **07/02/2022**, observando todas as normas e procedimentos a respeito da prevenção do coronavírus (COVID-19), com objetivo de salvaguardar a saúde de todos os participantes do Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Fundação Hermon não se responsabilizará por prazos, inscrições, mensagens ou manifestações não cumpridas ou recebidas dos participantes por falhas na comunicação destes, tais como: problemas com conexão de internet, motivos de ordem técnica em computadores, bem como outros fatores de ordem material e de gestão que impossibilitem a transferência correta, tempestiva e integral dos dados à Fundação Hermon;

9.2 O presente edital poderá ser reestruturado, alterado no todo ou em parte, anulado ou revogado a qualquer tempo por motivo de interesse da Fundação

Hermon ou exigência de ordem superior ou legal, sem que isso implique em direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza pela Loja ou consórcio de Lojas participantes;

9.3 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição e entrega do plano de trabalho de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital;

9.4 Caso o representante das Lojas participantes tenha qualquer dúvida em relação ao Edital e seus anexos, o mesmo deverá requerer à Fundação Hermon a interpretação ou esclarecimentos necessários, até o dia **20/07/2021** pelo e-mail fh@fh.org.br. Efetivada a entrega da proposta, não será mais possível sanar dúvidas de forma posterior ou mesmo alterá-la em qualquer dos seus tópicos.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Hermon.

Florianópolis, 31 de maio de 2021.

Renato Reis Odebrecht
Diretoria Executiva
Presidente

(MODELO DO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO)

(Município), ___ de _____ de 2021

Ao Senhor
Renato Reis Odebrecht
Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Hermon

Cumprimentando-o cordialmente, em nome da (s) **(Loja (s))** (relacionar), solicitamos a participação no Programa Pedro Bosco de Inclusão Digital conforme Edital n. 001/FH/2021.

Assinatura do Responsável

(Nome do representante da Loja ou consórcio de Lojas responsável pelo Programa Pedro Bosco).

FICHA DE INSCRIÇÃO**PROGRAMA PEDRO BOSCO DE INCLUSÃO DIGITAL****(Nome da (s) Loja (s) que irão participar do Programa)**

(Nome do representante da Loja ou consórcio de Lojas, responsável pelo Plano de Trabalho)

Endereço da(s) Loja(s) _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial _____ Cel. () _____ E-mail _____

Número do CNPJ da(s) Loja(s): _____

LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO O PROGRAMA PEDRO BOSCO DE INCLUSÃO DIGITAL (CIDADE, NOME DO ESPAÇO FÍSICO E ENDEREÇO COMPLETO) :

CAPACIDADE DE ALUNOS EM SALA DE AULA: _____

NÚMERO DE COMPUTADORES EM SALA: _____

PROJETOR DE MÍDIA: SIM () NÃO () INTERNET: SIM () NÃO ()

OBS: ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA(S) LOJA(S), DEVERÁ CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.

Assinatura do Responsável

PLANO DE TRABALHO	
Nome do representante da Loja ou do consórcio de Lojas responsável pelo Plano de Trabalho:	
RG:	
CPF:	
Título do Plano de Trabalho:	
Público Alvo:	
Local de execução do programa:	
Número de adolescentes (12 a 17 anos):	
Número de adultos:	
Diagnóstico: <i>(Diagnóstico da realidade que será o objeto das atividades. A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do plano como resposta a uma demanda da sociedade).</i>	
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Resultados Esperados:	
Considerações Gerais:	

Assinatura do Responsável